



Sindicato dos  
Trabalhadores  
da Fiocruz

## EXTENSÃO DA GDACT AOS APOSENTADOS (EQUIPARAÇÃO AOS SERVIDORES DA ATIVA)

### Dados relativos ao processo:

- Processo originário nº: 0035624-18.2009.4.01.3400 (nº antigo: 2009.34.00.036510-5)
- 15ª Vara Federal do Distrito Federal
- Autuação: 29/10/2009
- Assunto da Petição: 1110202 - Gratificação de Incentivo - Sistema Remuneratório - Servidor público Civil - Administrativo (pagamento das diferenças de valores da gratificação de desempenho de atividade e tecnologia-GDACT e da gratificação GDACTSP aos servidores inativos e pensionistas)
- Autor: ASFOC-SN
- Representados: todos os associados ativos  
Clique [aqui](#) e confirme se o seu nome consta da listagem de beneficiados dos efeitos da ação (**essa opção será disponibilizada oportunamente**).
- Advogado(s) da ação: Yamakawa Advogados Associados
- Réu: UNIÃO FEDERAL
- **Como acompanhar o processo na internet:** Clique [aqui](#) (ou acesse o seguinte link: <http://processual.trf1.jus.br/consultaProcessual/numeroProcesso.php?secao=DF&enviar=ok>) e veja o andamento direto na página da 15ª Vara Federal do Distrito Federal, seguindo os seguintes passos: 1º) digitar o número do processo sem hífen ou pontos (00356241820094013400); 2º) clique em pesquisar e aguarde o resultado; 3º) as informações sobre processo e andamento estarão na tela de resultado (após clicar em pesquisar).

- 
- **Histórico:** a petição inicial foi cadastrada no TRF 1ª Região como demanda para pagamento das diferenças de valores da gratificação de desempenho de atividade de Ciência e Tecnologia - GDACT e da gratificação GDACTSP aos servidores inativos e pensionistas.

Trata-se de Ação Ordinária que busca a equiparação do percentual pago a título de GDACT dos ativos aos aposentados, no período até 31/08/2009.

A ação proposta objetiva, em síntese, o pagamento da GDACT e da GDACTSP aos servidores inativos e aos pensionistas, equiparando em relação aos valores recebidos pelos ativos e, ainda, que seja a FIOCRUZ determinada a pagar as parcelas futuras.

No mérito, o processo apresenta pedido de pagamento da GDACT e da GDACTSP, na pontuação máxima para aposentados e pensionistas.

Após contestação da União, o Juiz Titular da 15ª Vara Cível julgou procedente o pedido, em parte, para reconhecer o direito dos substituídos da ASFOC-SN ao recebimento da GDACT a partir de 1/12/2003, na mesma forma aplicada ao servidor em atividade.

Em consonância com a sentença, “A partir da vigência, em 30/06/2009, da Lei nº 11.960/2009, deverá ser observado o disposto no art. 5º daquele diploma legal, pelo que sobre as diferenças apuradas incidirá, uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança”.

**ASFOC-SN**

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

[www.asfoc.fiocruz.br](http://www.asfoc.fiocruz.br) - e-mail: [secretaria@asfoc.fiocruz.br](mailto:secretaria@asfoc.fiocruz.br) ou [jornalismo@asfoc.fiocruz.br](mailto:jornalismo@asfoc.fiocruz.br)



Sindicato dos  
Trabalhadores  
da Fiocruz

Com base na decisão, os associados da ASFOC-SN, aposentados e pensionistas terão direito a receber o valor correspondente a 80 (oitenta) pontos nos termos da Lei 11.344/2006 e ainda os valores pretéritos com juros e correções.

Da decisão favorável, o juízo recorreu de ofício e os autos foram remetidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - DF em 02/03/2012, com as manifestações dos nossos advogados e da AGU.

Na prática, a sentença demonstra que ganhamos em primeira instância, mas temos que aguardar o julgamento do recurso e seus desdobramentos, até o trânsito em julgado, ou seja, até que não caibam mais recursos para que os associados possam se beneficiar plenamente dos efeitos da ação.

Em caso de sentença favorável, os associados beneficiados com esta ação deverão pagar o percentual de 10% a título de honorários de êxito, incidentes sobre a indenização.

- **Andamentos:**

- ✓ **Abril de 2012:** estamos aguardando a apreciação do recurso para conhecimento da decisão e posterior divulgação aos associados.
- ✓ **Junho de 2012:** continuamos aguardando a apreciação e decisão do recurso de apelação nos autos do processo que está concluso para relatório e voto da Desembargadora Federal Neuza Maria Alves da Silva desde 19/03/12. Lembramos que este processo obteve sentença totalmente favorável ao pedido inicial.

**ASFOC-SN**

Sindicato dos Servidores de Ciência, Tecnologia, Produção e Inovação em Saúde Pública

Av. Brasil, 4365, Manguinhos - RJ - Cep: 21040-360

Tel.: (21) 2598-4231 / 2564-5248 / 2564-5720 - Fax.: 2290-2858

www.asfoc.fiocruz.br - e-mail: secretaria@asfoc.fiocruz.br ou jornalismo@asfoc.fiocruz.br